



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3771 – Terça-feira, 25 de Maio de 2010

## Mobilidade Urbana para Copa de 2014 terá investimentos de R\$ 524,9 milhões

O prefeito municipal reuniu-se nesta segunda-feira, 24, com ministro das Cidades, Marcio Fortes, para formalizar a inclusão de mais R\$ 130 milhões nos recursos destinados ao financiamento para as obras de mobilidade urbana para a Copa do Mundo de 2014 em Porto Alegre. O encontro ocorreu no gabinete do prefeito, no Paço Municipal (Praça Montevideo, 10).

Ao todo serão 10 obras de qualificação do trânsito e transporte da cidade, totalizando investimento de R\$ 524,9 milhões. Na ocasião, além dessas obras, o ministro destacou as negociações para a construção do aeromóvel, que ligará o Aeroporto Internacional Salgado Filho à Estação Aeroporto do Trensurb. Segundo ele, o projeto está no Congresso aguardando a liberação de recursos. A estimativa é que o processo licitatório ocorra até o final do ano, com investimento federal de R\$ 30 milhões.

O prefeito municipal enfatizou a importância do acordo firmado com o governo federal em ações fundamentais para a qualificação da cidade. “São obras que há muito a cidade planejava, mas estão ganhando novo ritmo graças à Copa do Mundo”, disse.

### Obras de Mobilidade Urbana

Extensão da avenida Severo Dullius

Duplicação da avenida Voluntários da Pátria  
Obras de arte da Terceira Perimetral (um viaduto e quatro passagens de nível)  
Complexo da Rodoviária  
Programa de monitoramento dos corredores de ônibus  
Sistema BRT Protásio Alves  
Sistema BRT Assis Brasil  
Sistema BRT Bento Gonçalves  
Duplicação e complementação da avenida Tronco  
Duplicação da Padre Cacique e extensão da avenida Edvaldo Pereira Paiva



Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA

Duplicação de trecho da Av. Edvaldo Pereira Paiva está entre as obras

## Corredor da 3ª Perimetral poderá ser liberado para táxis

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



Liberação do corredor de ônibus para táxis visa melhorar fluidez no tráfego

A possibilidade de circulação de táxis, com passageiros, no corredor de ônibus da 3ª Perimetral está em estudo pela Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). O objetivo é buscar uma circulação com menos congestionamento, principalmente nos horários de pico.

“Estamos fazendo um mapeamento criterioso das zonas de admissão e escape, pois o táxi não pode fazer uma conversão não permitida, sob o risco de causar acidentes. De qualquer forma, consultaremos a população de Porto Alegre antes

de colocar qualquer medida em prática”, declarou o diretor-presidente da EPTC. Ele também informou que outros órgãos serão envolvidos no debate, como o Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre (Sintáxi), o Conselho Municipal de Transportes Urbanos (Comtu) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (Cmdua).

Na capital paulista, táxis levando passageiros circulam nos corredores de ônibus de algumas vias de intenso fluxo. Por essa razão, coordenadores, gerentes e técnicos da EPTC realizaram, recentemente, troca de experiências com técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) de São Paulo, com a intenção de avaliar as medidas adotadas e os resultados obtidos.

Inversão de sentido também está sendo avaliada – Outra medida que está sendo estudada pela EPTC, visando melhorar a fluidez do trânsito, é a inversão de sentido, nos horários de pico, em algumas avenidas, como Edvaldo Pereira Paiva (Beira-Rio), onde a ação já é utilizada em dias de jogos, Sertório, Azenha e Protásio Alves entre a avenida Manoel Elias e o limite de Viamão.

A inversão de fluxo, que já é utilizada em cidades como o Rio de Janeiro e São Paulo, busca ampliar a capacidade das vias e garantir uma maior fluidez na circulação nos horários de trânsito intenso.

## Desempenho das finanças

A execução das finanças da prefeitura, de janeiro a abril deste ano, será pauta nesta sexta-feira, 25, às 10h, de audiência pública na Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul (Cefor) da Câmara Municipal. Em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o secretário municipal da Fazenda e o coordenador-geral do Gabinete de Programação Orçamentária apresentarão aos vereadores e à comunidade o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre.

A audiência será realizada na sala de reuniões das comissões (302) do legislativo (av. Loureiro da Silva, 255).

## Luminárias da Redenção

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam) concluiu ontem, 24, os trabalhos de desobstrução das luminárias com a poda de galhos de árvores no entorno do Parque Farroupilha (Redenção). Trabalham a poda da arborização em conflito com 68 luminárias exigiu uma equipe de seis funcionários em dois caminhões.

Após a limpeza, as luminárias serão recuperadas com pintura, além de reposição das unidades que sofreram vandalismo e instalação de onze novos pontos. A recuperação tem apoio dos adotantes da Redenção.

Sergio Louruz – Banco de Imagens – PMPA



## Protocolo para Atenção de Crianças

As inscrições gratuitas para o curso Protocolo para Atenção Integral à Saúde de Crianças e Adolescentes Economicamente Ativos estão abertas até sexta-feira, 28 de maio. O encontro é dirigido a qualquer área ou serviço da rede pública de saúde. Para isso, a confirmação dos nomes pode ser feita pelo e-mail [crst@sms.prefpoa.com.br](mailto:crst@sms.prefpoa.com.br). A promoção é do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (Cerest-Regional/POA). Outras informações podem ser obtidas pelo fone (51) 3225-2211, no Cerest-Regional/POA.

Resultado do trabalho desenvolvido pela Coordenação da Área Técnica de Saúde do Trabalhador - Ministério da Saúde e o Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho, o protocolo tem por objetivo ampliar o conhecimento sobre a problemática, a fim de oferecer aos profissionais um conjunto de abordagens, ferramentas e mecanismos para combater o trabalho infantil.

## Vacina pneumocócica

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza hoje, 25, a partir das 13 horas, capacitação para a implantação da vacina Pneumocócica (conjugada) no calendário básico de vacinação da criança aos profissionais da gerência Glória/Cruzeiro/Cristal no auditório da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Av. Padre Cacique, 372).

A medicação substituirá a vacina Pneumo 7 valente que até então era disponibilizada apenas como imuno especial, liberada apenas por pedido especial e conforme critério do Crie (Centro de Referência de Imuno Especial - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas). “A partir de junho, a vacina Pneumo 10 valente entra no calendário básico de vacinação e será disponibilizada gratuitamente para crianças menores de dois anos”, explica a enfermeira Maria de Fátima de Bem. A capacitação para os vacinadores da SMS será feita para toda a rede nas regiões da cidade.

# EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** o Ato 224 de 25.10.2007, que concedeu a incorporação de Função Gratificada ao servidor FRANCO SESSA, 673526, arquiteto, quanto ao nível que passa a ser 06, e não como constou, com efeitos pecuniários a contar de 26.04.2010 conforme parecer da Coordenação Jurídica, através do Ato 83 de 05.5.10 (processo 4.1029.08.8)

**DESIGNA** KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, para exercer a função gratificada de Responsável por Atividades, da Unidade de Suprimentos e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos 14130003, 31603002, a contar de 6.5.10, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 85 de 05.5.10.

**DISPENSA** NARA DA SILVA MATIAS, 240178, operária, da função gratificada de Responsável por Atividades, da Unidade de Suprimento e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos 14130003, 31603002, a contar de 6.5.10, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 82 de 05.5.10.

**DISPENSA** KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativa, da função gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Suprimentos e Materiais, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos 14120001, 31603002, a contar de 6.5.10, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 84 de 05.5.10.

### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA**, a contar de 05/02/10, UBIRAJARA FRANCO DE OLIVEIRA, 67425.7, estatutário, Pedreiro, OP-4.05.04.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, compulsoriamente, por limite de idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 12635/12775d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 35, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98; CPF 29463688072, PASEP 10737236075, através do Ato 172 de 19.4.10 (processo 9.53.10.4). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA**, a contar de 01/12/09, OMAR VARGAS DA SILVEIRA, 8583.5, estatutário, Contínuo readaptado de Guarda Municipal, FV-1.03.04.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da LC 478/02, alterados pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; CPF 38207311053, PASEP 17001362008, através do Ato 183 de 19.4.10 (processo 1.63192.09.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** ROSEMARY MODERNEI MADEIRA, 34762.3-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da LC 478/02: vencimento com referência “B”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 11h 36min, artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 31408907020, PASEP 10798028162, através do Ato 192 de 3.5.10 (processo 1.34240.09.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA**, a contar de 02/03/10, LUIZ OMAR COSTA, 18147.2, estatutário, Guarda Municipal, FV-4.02.04.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos artigos 33 e 34, da LC 478/02, alterados pela LC 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º da EC 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 19918070072, PASEP 10258960601, através do Ato 194 de 27.4.10 (processo 9.1105.10.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** MARÍLIA BECK VARELA, 12561.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 49135309091, PASEP 17021256866, através do Ato 196 de 3.5.10 (processo 1.39367.09.6). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** HILTON LOPES DE SOUZA, 7142.3, estatutário, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 110, inciso I, da LC 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da LC 235/90, da LC 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC 478/02; artigo 4º, da EC 20/98; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 12035580072, PASEP 10063397592, através do Ato 206 de 3.5.10 (processo 1.13648.09.8). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**”.

**APOSENTA** MARIA CHRISTINA LUDKE, 5958.7, estatutária, Agente Fiscal da Receita Municipal, ES-1.07.NS.D.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

[www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

[diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) – Fax 3289-1248

**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 08 - Supervisor, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da LC 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “b”, parágrafo único, da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 1º, inciso I, da LC 478/02; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 47, inciso I, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7599/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06; CPF 23807504087, PASEP 10090989632, através do Ato 209 de 3.5.10 (processo 1.38424.09.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA SILVIA REGINA SOUZA MARCHAND**, 7536.2, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 05 - Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível 02, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 26433125034, PASEP 10780097456, através do Ato 211 de 3.5.10 (processo 1.45459.09.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA SILVIA MARIA DE VASCONCELLOS JUNQUEIRA**, 7707.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 09+1 (50%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 52543358072, PASEP 10600338557, através do Ato 212 de 3.5.10 (processo 1.56629.09.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA ELIANE FUCHS**, 14012.3, estatutária, Telefonista readaptado de Monitor, SA-1.08.06.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único e “caput”, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 18501974072, PASEP 10090992870, através do Ato 219 de 3.5.10 (processo 1.35095.09.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA NELCI AMANDIO**, 1391.4, estatutário, Assistente Legislativo IV, 1.3.1.9.11C, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC 47/05: vencimento padrão 11C, artigo 25, da Lei 5811/86; Resolução 1999/06; artigo 1º, da Lei Municipal 3961/74, alterado pelo artigo 5º, da Resolução 1353/97 e pelo artigo 1º, da Resolução 1057/90; Decreto 16390/09; avanços: 13+2 (75%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, todos da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; função gratificada incorporada de nível 04 - Chefe de Setor, artigos 110, inciso II e 129, todos da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85;

artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86; gratificação de incentivo à produtividade - GIP, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 50-A, inciso I e § 3º, da Lei 5811/86, incluídos pela Resolução 1818/04; gratificação legislativa - GL, artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 50-A, inciso II e § 3º, da Lei 5811/86, incluídos pela Resolução 1818/04; CPF 08262802004, PASEP 10042690495, através do Ato 222 de 3.5.10 (processo 1.39172.09.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

**APOSENTA MARIA ESTELITA DA CRUZ FERREIRA**, 24678.8, estatutária, Operário, AC-1.10.02.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16390/09; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da LC 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 43618170068, PASEP 10258567063, através do Ato 230 de 3.5.10 (processo 9.620.10.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

## Portarias

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** os servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir, para prestar serviço noturno, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigos 37, inciso III, 41, 110, inciso V, alínea “b”; Lei 6309 de 28.12.1988 artigos 57 e 58; através da Portaria 847 de 28.4.10 (processo 1.17474.10.8).

Matr.	Nome	A contar de
900040/1	ADRIANE DIAS BENTO	25/2/2010
816167/1	ALTEMIR DE OLIVEIRA	1/3/2010
349220/1	ANDREIA GULARTE GUERIM	1/3/2010
967157/1	ANELISE VOLKWEISS	15/3/2010
529646/2	ANGELA MARIA SILVA ARAUJO	29/3/2010
285538/1	CARLA PIRES CERVEIRA	1/3/2010
550830/1	CLAUDIA PLA NOGUEIRA	25/2/2010
366162/2	CRISTIANE DA SILVA COSTA	1/3/2010
282884/2	FATIMA NEIDER DA SILVA RIBEIRO	25/2/2010
967431/1	FERNANDA DOS SANTOS	31/3/2010
195112/4	FLORA MARIA MACEDO FERNANDEZ	17/2/2010
281247/1	GESSAMINE FATIMA DIEGUEZ RODRIGUES	1/3/2010
529403/1	GILBERTO KMOHAN	1/3/2010
351791/2	IAFA GRINSCHPUN	1/3/2010
469420/2	JAQUELINE BRUM HAUPT DE CASTRO	1/4/2010
966335/1	LEONOR WIERZYNSKI PEDROSO	6/8/2009
337708/1	LUIS ROBERTO HOCHMULLER FOGAÇA	25/2/2010
415823/1	LUIZ FERNANDO MACHADO MONTEIRO	15/3/2010
351857/1	MARCIA GOMES	1/3/2010
180509/1	MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO	1/3/2010
176130/3	MARIA APARECIDA SIMOES	1/3/2010
344270/2	MARIA CRISTINA PINTO BONOTO	1/3/2010
237702/1	MARIA NATALINA ARIOLI	1/3/2010
440179/2	RENATA WIZER DIAS	1/3/2010
391132/4	ROGERIO DIAS GONÇALVES	25/2/2010
992220/1	ROSANE KRAUZE VIEIRA ALBA	9/3/2010
085392/2	ROSANNA MARZULO QUINTANA	1/3/2010
859853/2	SANDRA HELENA DIAS MOREM	17/3/2010
363288/1	SIMONE DE OLIVEIRA FERREIRA	1/3/2010
965483/1	SINTIA LUCIA FAE EBERT	1/3/2010
505411/1	SUZANA LIMA DOS SANTOS	25/2/2010

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a NILO CESAR BARBOSA MANDELLI, médico, 436474, para se afastar do Município, de 21 a 24.4.10, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do CICE 2010, em São Paulo, SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 268 de 27.4.10 (processo 1.8444.10.2).

**CONCEDE** autorização a ADRIANO LIMA E SILVA, técnico em radiologia, 472442/1, para se afastar de suas atividades, de 29.4 a 2.5.10, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar da 40ª Jornada Paulista de Radiologia/I Congresso Brasil-Itália de Radiologia, em São Paulo, SP, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 372 de 27.4.10 (processo 1.13675.10.9).

**CONCEDE** autorização a RICARDO MORSCHBACHER, médico, 425920, para se afastar do Município, de 21 a 25.4.10, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, para participar do Simpósio Internacional da SBCPO e da SBOO, no Rio de Janeiro, RJ, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 373 de 27.4.10 (processo 1.11418.10.9).

**DESIGNA** JOÃO CARLOS V. DA COSTA GUARAGNA, médico, 6847/3, para exercer a função de coordenador de estágios, do Hospital de Pronto Socorro Municipal de Porto Alegre, em substituição a ISIDORO DAVIDMAN PAPADOPOL, médico, 6623/3, a contar de 1º.2.10, através da Portaria 386 de 28.4.10.

**GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a, através da Portaria 366 de 27.4.10 (formulário 5762).

MARIA ELAINE ESMERIO 55774.5/2

Adido

Eq Vigil em Saude Ambiental Trabalhador/CGVS/SMS

Periculosidade (30%), a contar de 01/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “g”, da L.C. 133/85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR 16, Anexo 02, Laudo 22/2009 Fiscal NM/ESAT/COMPL/CGVS/SMS, de 13/10/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 379 de 29.4.10 (formulário 1234).

JOAO LUIS DE AVILA FRAGA 19827.7

Operário AC-1.10.02

Seção de Conservação Sul/DCVU/SMOV

Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 31/07/09.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 35/2008 EQ Não Pavimentadas/S SUL/DCVU/SMOV, de 01/09/08.

**CONCEDE** a, através da Portaria 380 de 29.4.10 (formulário 5775).

CLAUDIA MARA DELFINO 48956.9

Auxiliar de enfermagem SA-1.01.06

US Nonoai/SMS

Insalubridade de grau médio (20%), de 02/04/09 A 24/08/09.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 092/2001 US Nonoai/SMS, de 03/09/01.

**CONCEDE** a, através da Portaria 381 de 29.4.10 (formulário 1248).

JESUS MOZART BUENO RODRIGUES 29441.2

Pedreiro com atribuição de tarefas de apontador OP-1.10.04

DCVU/SMOV

Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 01, Laudo 007/2009 Apontamento Externo/Seção Centro/DCVU/SMOV, de 01/09/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 382 de 29.4.10 (formulário 1252).

VALDOCIR CARVALHO DOS SANTOS 18116.2

Apontador AC-1.03.04

DCVU/SMOV

Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 01, Laudo 007/2009 Apontamento Externo/Seção Centro/DCVU/SMOV, de 01/09/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 383 de 29.4.10 (formulário 1249).

LUIZ VALCI FERRAZ MACHADO 24796.3

Operário AC-1.10.02

DCVU/SMOV

Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 01, Laudo 007/2009 Apontamento Externo/Seção Centro/DCVU/SMOV, de 01/09/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 384 de 29.4.10 (formulário 1250).

LUIS FONSECA DA SILVA 18032.7

APONTADOR AC-1.03.04

DCVU/SMOV

Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/04/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 01, Laudo 007/2009 Apontamento Externo/Seção Centro/DCVU/SMOV, de 01/09/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 385 de 29.4.10 (formulário 1251).

WILSON LEOPOLDO DE OLIVEIRA BANDEIRA 21610.3

Operário CLT 50-. . .A

SMOV

Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26/04/10.

BASE LEGAL: Artigo 193, parágrafo 1º, da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 14, Laudo 007/2009 EQ Calçamento/Seção Centro/DCVU/SMOV, de 01/09/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 387 de 30.4.10 (formulário 1247).

ROGERIO PORTILHO BARCELOS 17288.4

Operário especializado OB-1.07.02

DCVU/SMOV

Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/02/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 13, Laudo 002/2009 EQ Conservação/Seção Leste/DCVU/SMOV, de 04/05/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 389 de 30.4.10 (formulário 2249).

JULIO CESAR PEREIRA 20130.6

Operário AC-1.10.02

Nucleo de manutenção/SMED

Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 11/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 12/98 auxiliar de serv diversos/Manutenção e Conservação/SMED, de 16/02/98.

**CONCEDE** a, através da Portaria 390 de 30.4.10 (formulário 2250).

CARLOS EDUARDO CARDOSO DA SILVA 12280.7

Operário CLT 50-. . .A

Setor de conservação/SMED

Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 03/02/10.

BASE LEGAL: Artigo 193, parágrafo 1º, da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, Anexo 14, Laudo 12/98 auxiliar de serv diversos/Manutenção e Conservação/SMED, de 16/02/98.

**CONCEDE** a, através da Portaria 391 de 30.4.10 (processo 1.16046.10.2).

SERGIO ANTONIO SCHIEFFERDECKER 17333.5

Cirurgião-dentista ES-1.10.NS

HPS/SMS

Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 02/04/09.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2007 HPS/SMS, de 02/04/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 392 de 3.5.10 (formulário 5758).

CIRLANE HOLLAS 99262.0

Médico ES-1.24.NS

U S Pequena Casa da Criança/SMS

Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 105/2001 U S Pequena Casa da Criança /SMS, de 06/11/01.

**CONCEDE** a, através da Portaria 393 de 3.5.10 (formulário 5759).

LEILA BEATRIZ VIANNA FREITAS 9530.0

Temporário

SMS

Insalubridade de grau médio (20%), de 26/03/10 A 23/07/10.

BASE LEGAL: Lei 7.770/96, artigo 9º e artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 03/2002 U S Vila Ipiranga/SMS, de 15/03/02.

**CONCEDE** a, através da Portaria 394 de 3.5.10 (formulário 5757).  
LUCIANA ESPINDOLA GONZALEZ 99262.0  
Médico ES-1.24.NS  
U S Mapa/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/03/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 111/2001 U S Mapa/SMS, de 01/03/02.

**CONCEDE** a, através da Portaria 395 de 3.5.10 (formulário 5760).  
PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES 46370.2  
Médico ES-1.24.NS  
Nucleo de Convenio e Contratos/GRSS/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17/03/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 19/2002 Compl Convenio/GRSS/SMS, de 15/04/02.

**CONCEDE** a, através da Portaria 396 de 3.5.10 (formulário 640).  
ESTEFANIA INEZ WITTKKE 99594.3  
Médico ES-1.24.NS  
Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/CSVC/SMS  
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29/03/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 59/2000 EMERG/PACS/CSVC/SMS, de 02/10/00.

**CONCEDE** a, através da Portaria 397 de 3.5.10 (formulário 1812).  
ALFEU CLAUDIO MONTEIRO PIFFERO 18900.8  
Médico ES-1.24.NS  
Equipe de Traumatologia/HPS/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 29/03/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2007 Traumatologia/HPS/SMS, de 02/04/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 398 de 3.5.10 (formulário 1818).  
RAFAEL NICOLAIDIS 56909.7  
Médico ES-1.24.NS  
Serviço de Assistência Médica de Urgência/HPS/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 09/04/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 36/2007 SAMU/HPS/SMS, de 02/04/09.

**CONCEDE** a, através da Portaria 399 de 4.5.10 (formulário 355).  
ELECI VAZ FERREIRA 23107.4  
Médico ES-1.24.NS  
Serviço de Diagnóstico e Imagem/HMIPV/SMS  
Periculosidade (30%), a contar de 12/04/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “g”, da L.C. 133/85 e artigo 63 da Lei 6309/88, Portaria 3393/87, Laudo 02/2003 SDI/HMIPV/SMS, de 15/04/03.

**CONCEDE** a, através da Portaria 400 de 4.5.10 (formulário 357).  
ADRIANA PRATO SCHMIDT 47058.5  
Médico ES-1.24.NS  
Serviço do Centro Obstétrico/HMIPV/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/04/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 02/2003 CO/HMIPV/SMS, de 15/04/03.

**CONCEDE** a, através da Portaria 401 de 4.5.10 (formulário 354).  
DENISE BORBA NARCISO 34947.4  
Terapeuta ocupacional ES-1.36.NS  
Area de Psicologia/HMIPV/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/03/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 02/2003 UISM/HMIPV/SMS, de 15/04/03.

**CONCEDE** a, através da Portaria 403 de 4.5.10 (formulário 5768).  
CLAUDIA ROSA NETO 99481.1  
Tecnico em enfermagem TP-1.07.07  
Ambulatório Basico/CSVC/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 26/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 59/2000 Amb Basico/CSVC/SMS, de 02/10/00.

**CONCEDE** a, através da Portaria 404 de 4.5.10 (formulário 5767).  
CAROLINE ZAGONEL 55369.7  
Médico ES-1.24.NS  
U S Cristal/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/02/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 92/2001 U S Cristal/SMS, de 03/09/01.

**CONCEDE** a, através da Portaria 405 de 4.5.10 (formulário 5770).  
DEBORA ASCARI DO ESPIRITO SANTO 46338.6  
Médico ES-1.24.NS  
U S Belem Velho/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 24/2002 U S Belem Velho/SMS, de 02/05/02.

**CONCEDE** a, através da Portaria 406 de 4.5.10 (formulário 5769).  
CAROLINA MORANDI DE MELLO 99350.8  
Tecnico em enfermagem TP-1.07.0  
U S Aparicio Borges/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 80/2001 U S Aparicio Borges/SMS, de 22/08/01.

**CONCEDE** a, através da Portaria 407 de 4.5.10 (formulário 5751).  
MARCELO BRUM DE AVILA 37154.6  
Médico ES-1.24.NS  
C S Navegantes/SMS  
Insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/03/10.

BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 14, Laudo 93/2001 U S Navegantes/SMS, de 26/06/01.

**CONCEDE** a, através da Portaria 408 de 4.5.10 (processo 1.13501.10.0).  
JOSUE VICTORIA JAQUES 66283.8  
Adido  
SME  
Insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 19/03/10.  
BASE LEGAL: Artigo 110, inciso V, alínea “f”, da L.C. 133/85 e artigo 61 da Lei 6309/88, Portaria 3214/78, NR-15, Anexo 13, Laudo 47/2006 ativ operário/EMPE/SME, de 01/12/06.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.3.10, em relação a, através da Portaria 365 de 27.4.10 (formulário 5762).  
MARIA ELAINE ESMERIO 55774.5/2  
Adido  
SMS  
Os efeitos da Portaria 1035, de 25/08/05 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.8.07, em relação a, através da Portaria 378 de 29.4.10 (formulário 1234).  
JOAO LUIS DE AVILA FRAGA 19827.7  
Operário AC-1.10.02  
SMOV  
Os efeitos da Portaria 98, de 19/09/89 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.2.10, em relação a, através da Portaria 386 de 30.4.10 (formulário 1247).  
ROGERIO PORTILHO BARCELOS 17288.4  
Operário especializado OB-1.07.02  
SMOV  
Os efeitos da Portaria 395, de 08/06/09 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11.3.10, em relação a, através da Portaria 388 de 30.4.10 (formulário 2249).  
JULIO CESAR PEREIRA 20130.6

Operário AC-1.10.02  
SMED  
Os efeitos da Portaria 613, de 28/10/99 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15.3.10, em relação a, através da Portaria 402 de 4.5.10 (formulário 5694).

SANDRO DA TRINDADE PESSOA 66443.4  
Motorista OP-1.15.04  
SMS

Os efeitos da Portaria 151, de 08/03/10 que concedeu insalubridade de grau médio (20%).

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo 001.002303.10.8, em virtude da falta de maiores informações acerca dos fatos, bem como a baixa do bem público, objeto da presente sindicância, junto à SMF, através da Portaria 99 de 24.5.10.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E VANTAGENS, DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 18.3.10 da Portaria 1699 de 16.9.08, em relação a JOSÉ AUGUSTO SILVA, 663612, adido, do Serviços Gerais, que lhe concedeu gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 781 de 10.5.10 (processo 3.1171.10.0).

**CONCEDE**, a contar de 1.11.07, a CLOVIS DE LIMA, 695390, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 771 de 6.5.10, (processo 3.2988.08.9).

**CONCEDE**, a contar de 18.3.10, a JOSÉ AUGUSTO SILVA, 663612, adido, do Serviços Gerais, gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 4, através da Portaria 782 de 10.5.10, (processo 3.1171.10.0).

**DESIGNA RICARDO MARQUES ZELANIS**, 705539, assistente administrativo, para responder pela função gratificada de chefe do setor de desenho e cadastro, da Divisão de Obras, durante o impedimento da titular, RUTH OURIQUE FEIJO, 728552, de 26.4.10 a 10.5.10, por licença-prêmio com insalubridade 40%, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 765 de 5.5.10, (processo 3.5573.09.2).

**DESIGNA LIZETE RÖHNELT RAMIRES**, 703300, DVL, como presidente; NATAL DE ÁVILA ANTONINI, 722719, DVL e AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, DVL, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “assessoria técnica em hidromecânica, por trinta dias para apresentação de relatório, a contar de 1.5.10, através da Portaria 773 de 7.5.10, (processo 3.80280.05.6).

**DESIGNA IARA REJANE PINTO DE ANDRADE**, 710754, operário especializado, para responder pela função gratificada de chefe do setor de concursos, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular, CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES, 727845, de 3.5.10 a 22.5.10, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação tributária nível 6, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 776 de 7.5.10, (processo 3.21.10.5).

**DESIGNA ANTONIO MAIRESSE CARDOSO**, 666911, contínuo, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular, IARA REJANE PINTO DE ANDRADE, 710754, de 3.5.10 a 22.5.10, por estar respondendo por outra função gratificada, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 777 de 7.5.10, (processo 3.21.10.5).

**DESIGNA ANA MARA GOBBATO PADILHA**, 705722, agente de serviços externos, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, LUCIO DA SILVA SILVA, 707433, de 30.4.10 a 7.5.10, por licença tratamento familiar, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 778 de 7.5.10, (processo 3.5458.09.9).

**DESIGNA ROSALDINO MACHADO GONÇALVES**, 715790, auxiliar de serviços gerais, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, LUCIO DA SILVA SILVA, 707433, de 10.5.10 a 8.6.10, por licença-prêmio, com gratificação tributária nível 4, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 779 de 7.5.10, (processo 3.5458.09.9).

**DESIGNA JOSÉ AUGUSTO SILVA**, 663612, à disposição do DMAE, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, do Serviços Gerais, durante o impedimento do titular, AMARO FLORES RODRIGUES, 712465, de 5.5.10 a 14.5.10, por licença para tratamento familiar, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 780 de 7.5.10, (processo 3.5458.09.9).

**NOMEIA EDUARDO RONDON FLORES**, 738223, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de chefe da equipe de apoio administrativo, da Divisão de Obras, durante o impedimento do titular, RICARDO MARQUES ZELANIS, 705539, de 26.4.10 a 10.5.10, por estar respondendo outra função gratificada, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 766 de 5.5.10, (processo 3.5573.09.2).

**NOMEIA CRISTIANO TRUCOLO RODRIGUES**, 727845, assistente administrativo, para responder pelo cargo em comissão de assistente técnico, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular, MARIA DENISE RODRIGUES, 699503, de 3.5.10 a 22.5.10, por férias, com gratificação incentivo técnico e regime dedicação exclusiva, com base no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 775 de 7.5.10, (processo 3.21.10.5).

**PRORROGA** o prazo da Portaria 274 de 3.2.09, que designou LUIZ FERNADO ALVES DA SILVA, 312025, DVI, como coordenador; GILBERTO RAUL BERWANGER, 699965, DVI, RONALD QUEVEDO SCHUTZ, 354962, DVT, como membros; para constituírem grupo de trabalho (GT), para análise de recursos de autos de infração para o período de 1.1.10 à 31.12.10, através da Portaria 772 de 7.5.10 (processo 3.4214.05.6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 1775 de 26.9.08, em relação a CLOVIS DE LIMA, 695390, técnico em tratamento de água e esgotos, da Divisão de Tratamento, que lhe concedeu a gratificação pelo exercício de atividade tributo, lançamento, arrecadação execução e controle da receita, da despesa e de empenho, e de preparo de pagamento, nível 2, através da Portaria 770 de 6.5.10 (processo 3.2988.08.9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 712 de 19.4.10, em relação a FLAVIA HELENA RIGHI DE OLIVEIRA, 890010, comissionada, da Diretoria-Geral, que a designou para responder pela função gratificada de chefe do núcleo de apoio administrativo, da Diretoria-Geral, durante o impedimento da titular ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ, 722082, de 5.4.10 a 19.4.10, por estar substituindo outra função gratificada, através da Portaria 774 de 7.5.10 (processo 3.412.06.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567, adida, a contar de 05.4.10, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterado pela Lei 10481 de 03.7.08, nível 4, através da Portaria 187 de 06.5.10 (processo 4.2478.10.2).

**CONCEDE** a LUIS CARLOS PELLENZ, 673472, assessor para assuntos jurídicos, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta, ROSIRENE MAYER, 675882, arquiteta, autorização para afastarem-se do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participação no Seminário Sobre Regularização Fundiária Urbana no Brasil, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 189 de 07.5.10 (processo 4.4077.09.1).

**DELEGA** competência a JORGE LUIS VANI DUSSO, 628491, Superintendente Financeiro-Comercial, para assinatura de contratos da área imobiliária, permissões de uso, onerosas ou gratuitas, e demais ajustes no âmbito da Superintendência Financeiro-Comercial, deste Departamento, sob previa análise do Gabinete da Direção Geral, a contar de 03.5.10, através da Portaria 188 de 06.5.10.

**DESIGNA RUBENS FRANCISCO DE LIMA DIAS**, 674051, carpinteiro, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Serviço, da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, durante o impedimento do titular OSNI SCHEFFER CARDOSO, 677234, pedreiro, por motivo de licença-prêmio, de 12.4.10 a 26.4.10, através da Portaria 186 de 06.5.10.

**FAZ CESSAR** a contar de 12.4.10, em relação a LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 305379, contador, os efeitos da Portaria 215 de 28.4.04, que convocou para cumprir regime especial de dedicação exclusiva, através da Portaria 182 de 05.5.10 (processo 4.1454.10.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.10, os efeitos da Portaria 371 de 12.5.03, que concedeu ao servidor LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 305379, contador gratificação de periculosidade (30%), através da Portaria 183 de 05.5.10 (processo 4.1454.10.2)

**FAZ CESSAR**, a contar de 12.4.10, em relação ao servidor LUIZ FELIPE BIRNFELD GUTIERRES, 305379, contador, os efeitos da Portaria 373, de 15.8.08, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.88, alterado pela Lei 10481 de 03.7.08, nível 6, através da Portaria 184 de 05.5.10 (processo 4.1454.10.2).

**PRORROGA**, de 5.04.10 02.08.10, a Portaria 08 de 06.1.10, que designou ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheira, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305, arquiteta, MARIA REGINA STEINERT, 678299, arquiteta, ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, SIMONE AQUINO BADD0, 678846, arquiteta e PAULO JOSE DE MOARES, 673630, engenheiro, para fiscalizar execução de projetos de engenharia - PRF, no Beco da Paz- Vilas Jardim, Cristal e Morro Alto, de responsabilidade técnica da empresa Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CC. 10/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação tributária, nível 4, através da Portaria 190 de 05.5.10.

**PRORROGA**, de 05.4.10 a 02.08.10, Portaria 09 de 06.1.10, que designou ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheira, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305, arquiteta, SIMONE AQUINO BADD0, 678846, arquiteto e PAULO JOSE DE MOARES, 673630, engenheiro, para fiscalizar execução de projetos de engenharia - PRF, na Vila Boa Vista, de responsabilidade técnica da empresa Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CC. 9/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação tributária, de nível 4, através da Portaria 191 de 07.5.10.

**PRORROGA**, de 5.4.10 a 2.08.10, a Portaria 10 de 6.1.10, que designou ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheira, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305, arquiteta, FERNANDO VARGAS SOUTO, FILHO, 673514, arquiteto, SILVANA CELIA PALMA, 315828, arquiteta, SONIA MARIA DA SILVA, 674336, arquiteta, PAULO JOSE DE MOARES, 673630, engenheiro, para fiscalizar execução de projetos de engenharia - PRF, nas Vilas Maria da Conceição, Pereira Franco e Vicente Monteggia, de responsabilidade técnica da empresa Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CC. 08/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação tributária, de nível 4, através da Portaria 192 de 07.5.10.

**PRORROGA**, 5.04.10 a 02.08.10, a Portaria 11 de 6.1.10, que designou ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheira, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, PAULO CESAR BUSATO SCHEFFER, 677910, engenheiro, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, DENISE PACHECO TILL CAMPOS, 678305, arquiteta, SIMONE AQUINO BADD0, 678846, arquiteta e PAULO JOSE DE MOARES, 673630, engenheiro, para fiscalizar execução de projetos de engenharia - PRF, no Beco Vila da Paz- Vila Jardim, de responsabilidade técnica da empresa Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda, CC. 11/2008-ELIC/CJURF, com a percepção da gratificação tributária, de nível 4, através da Portaria 193 de 07.5.10.

**PRORROGA**, de 25.1.10 25.5.10, a Portaria 052 de 26.1.10, que designaram SILVANA CELIA PALMA, 315828, arquiteta, EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, VICTOR HUGO FÉLIX

E SILVA, 121268, engenheiro, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, MIGUEL ALEXANDRE DE O. ARZIVENCO, 249534, engenheiro, ANSELMO GABRIEL WINGEN, 678652, arquiteto e ROBERTO FERREIRA DE FREITAS, 678287, arquiteto, LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, arquiteta, ELISA MARQUES BARBOSA CHAVES, 678561, engenheira, e PAULO JOSE DE MORAES, 673630, engenheiro, para fiscalizarem execução de projetos de engenharia para diversos loteamentos – Vila Tio Zeca e Dona Teodora – Lote A, responsabilidade técnica da empresa Pavway Pavimentação, Construção e Projetos Ltda., Contrato 14/2007 – ELIC/CJURF, com percepção da gratificação tributária, de nível 4, através da Portaria 194 de 07.5.10.

**PRORROGA**, de 18.03.10 a 15.7.10, a Portaria 07 de 06.1.10, que designou LUIZ FERNANDO O. DE MACEDO, 673617, engenheiro, e VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro, para fiscalizar a execução de obras de recuperação da casa de passagem, na Frederico Mentz 857, de responsabilidade técnica da empresa Prol Engenharia Ltda., C. 15/2008-ELIC/CJURF, com percepção da gratificação tributária, de nível 4, através da Portaria 195 de 07.5.10.

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 121, de 17.3.10, que designou MARIA DA GRACA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, para responder pela Função Gratificada de Chefe da Unidade de Controle de Investimentos, da Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14160001, 31603011, durante o impedimento da titular FERNANDA COSTA OLIVEIRA MÜLLER, 679206, assistente administrativo, por motivo de férias de 1.3.10 A 20.3.10, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 185 de 05.5.10.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** licença para acompanhar o cônjuge à servidora ILDA JANETE STEIMETZ COSTA, 76165.8, Monitor, a contar de 05.05.2010, durante o período de dois anos, sem retribuição pecuniária, conforme artigo 163, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, optando pelo recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Porto Alegre, conforme manifestação constante do processo administrativo 007.000960.10.1, de acordo com o artigo 12, do Decreto Municipal 14.983, de 21/11/05, através da Portaria 258/10, de 11.05.2010.

**DESIGNA** a servidora TATINA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a FG 4, Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Pessoal, durante o período de 30.04.2010 a 04.05.2010, em virtude de impedimento legal do titular FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 44177.9, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/85, através da Portaria 260/10, de 11.05.2010. (Memo 184-10 APE)

**DESIGNA**, a contar de 18.05.2010, SIMONE RITTA DOS SANTOS, GABRIELLA BIANCHI FARACO, BEATRIZ KULISZ, DENISE JACQUES BARBOSA, CATIA LARA MARTINS, REJANE SCHUCH DUARTE, como representantes da Fundação de Assistência Social e Cidadania, ANA REGINA PINTO FONTOURA e ELISABETE RAMOS GLASSMANN, como representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, e FABIANA TARTAROTTI, como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão para Elaboração de Edital e Seleção das Entidades para Execução do Serviço Programa de Atenção Integral à Família, através da Portaria 281/10, de 20.05.2010 (processo 7.1928.09.0).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** o funcionário JAIDEMIR THADEU DA SILVA, matrícula 731.5, como Vice-Presidente da CIPA, a partir de 26 de novembro de 2009, devido à concessão de auxílio-doença ao funcionário TARCÍSIO NOBRE NUNES, matrícula 162.7; Nomeia a suplente eleita, a funcionária MIRIAM DOS SANTOS CABRAL, matrícula 750.1, como membro titular da CIPA, a partir de 26 de novembro de 2009 até a data em que cessar o exercício da função de Vice-Presidente do funcionário JAIDEMIR THADEU DA SILVA, matrícula 731.5; Nomeia a suplente indicada, a funcionária DINARA SIRLENE LOPES, matrícula 908.3, como membro titular da CIPA, a qual passa de Segunda Secretária para Primeira Secretária, a partir de 08 de abril de 2010, devido à demissão do funcionário GIOVANI BOTTESINI, matrícula 1374.9; Nomeia a funcionária ROSILENE SOUZA DOS SANTOS, matrícula 1347.1, como Segunda Secretária, a partir de 08 de abril de 2010; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas em que os integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA tomaram posse, ou seja, a 26 de novembro de 2009 para os funcionários JAIDEMIR THADEU DA SILVA e MIRIAM DOS SANTOS CABRAL, e a 08 de abril de 2010 para as funcionárias DINARA SIRLENE LOPES e ROSILENE SOUZA DOS SANTOS; Revogam-se as disposições em contrário, espe-

cialmente àquelas existentes na Portaria 29/2009 da EPTC que lhe forem contrárias, através da Portaria 32 de 10.5.10.

## Despachos

### GESTOR DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.10803.10.6** - Defere, em 10.5.10, o pedido de abono da falta em plantão (cód. 10), do dia 15/01/2010, apresentado pela servidora JANIA PERCILIA DE SOUZA NUNES, 50591.5/02, auxiliar de enfermagem, da SMS, com base no pronunciamento da chefia.

### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTRO E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.1511.10.6** - Modifica, em 11.5.10, a licença-prêmio da servidora GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUE, 763333/3, da SMS, referente ao período de 03/07/02 a 15/06/08, que passa a ser de 03/07/02 a 02/07/07, face revisão.

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

**Processo 1.14434.10.5** - Indefere, em 6.5.10, em relação a DANIEL ALVES FAGUNDES, 121700, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

**Processo 1.14435.10.1** - Indefere, em 6.5.10, em relação a CLAIR HORTIZ CAVALHEIRO, 87637, motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

**Processo 1.16010.10.8** - Indefere, em 7.5.10, em relação a RICARDO FRANCISCO DA SILVA, 52607.4, e TAPIR BARCELOS LOPES, 6559.9, motoristas, da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

### SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

**Formulário 1231** - Indefere, em 6.5.10, o adicional de insalubridade de LUIZ CARLOS SILVA DE VARGAS, 06614.2, recepcionista, da Secretaria Municipal de Obras e Viagem, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

**Formulário 1232** - Indefere, em 6.4.10, o adicional de insalubridade de LUIZ CARLOS SILVA DE VARGAS, 06614.2, recepcionista, da Secretaria Municipal de Obras e Viagem, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 1.15491.10.2** - Defere, em 6.5.10, o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do curso em nível de graduação licenciatura em Pedagogia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre de 2010, efetuado por GILMAR MARIANI, guarda municipal, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no artigo 90, inciso

III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensal.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 4.705.10.1** - Defere, em 11.5.10, em relação ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, 674580, operário especializado, pedido de abono de faltas registradas de 28.12.09 a 30.12.09, e 1/2 falta no dia 31.12.09.

### PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais:

**Processo 7.521.10.8** - Defere, em 11.05.2010, o pedido de dispensa para assistir aulas obrigatórias do curso de Mestrado em Psicologia Social e Institucional, oferecido pelo Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, para o primeiro semestre letivo de 2010, apresentado por LUCIANE MARIA SUSIN, 76206.7, Técnico Social - Psicólogo, lotada no Centro Regional Ilhas/Humaitá/Navegantes, no limite máximo de oito horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/85.

### DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 9.1083.10.4** - Defere, em 11/05/2010, em relação a DENISE COSTA DOS SANTOS, 484559, professora da SMED/Administração Centralizada, o pedido de averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no art. 201, § 9º da CF/88, acrescentado pela EC nº 20/98, observado o disposto no art. 4º da EC nº 20/98, e 107, 108, 109 da LC nº 478 de 26.09.02 e Decreto n.º 14330 de 28.10.03, no total de 11574 dias, conforme abaixo discriminado:

RPPS - Vinculo 01: 1768 dias

-Estado do Rio Grande do Sul: 24/05/1976 a 22/05/1981;

RPPS - Vinculo 02: 9806 dias

-Estado do Rio Grande do Sul: 23/05/1981 a 03/04/2008.

## Estagiários

### CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO, da SMA:

**FAZ RETIFICAR** a cessação dos seguintes Termos de Compromisso:

237, de ANA MARIA PINTO JUSTO, 936197.01, da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a estudante cessou seu Termo de Compromisso em 23.2.10 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3748 de 22.4.10, através da Retificação de Solicitação de Cessação de Estágio 13 de 12.5.10.

5095, de ELISANGELA SIMÕES SCHOSLER, 981464.01, da Secretaria do Planejamento Municipal, sendo que a estudante cessou seu Termo de Compromisso em 3.2.10 e não o anteriormente publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 3729 de 24.3.10, através da Retificação de Solicitação de Cessação de Estágio 14 de 12.5.10.

jornada, bem como desenvolver um papel de orientação e padronização, aliados a otimizar os recursos existentes;

**RESOLVE**, para todos os empregados da EPTC, determinar que:

**Art. 1º.** Todos os empregados vinculados às áreas administrativas e operacionais, realizarão, obrigatoriamente, o seu registro de efetividade através do ponto eletrônico, cujo controle de efetividade de jornada passará a vigorar a partir do dia 11 de maio de 2010, inclusive.

**Art. 2º.** O controle da efetividade de jornada de todos os funcionários das áreas administrativas e operacionais, realizado através da marcação por meio eletrônico (ponto eletrônico), observará os seguintes critérios:

**I-** a marcação deverá ser realizada com a utilização da identidade funcional (crachá) com código de barras e impressão digital ( biometria ), sendo que tal identidade deverá ser de uso obrigatório, tanto para a marcação do registro, quanto para circulação e permanência nas dependências da empresa;

## Documentos oficiais

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A.

#### ORDEM DE SERVIÇO 5/10

O DIRETOR – PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº8133, de 12 de janeiro de 1998 e pelo Estatuto Social da Empresa;

Considerando os termos da Portaria n. 1510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego;

Considerando a necessidade de melhoria contínua do gerenciamento dos recursos humanos, assim como a expectativa de possibilitar o controle efetivo e eficaz de registro de

**II-** todos os funcionários terão seus horários previamente cadastrados no sistema, conforme às informações e programações encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos/Coordenação de Administração de Pessoal;

**III-** os registros e informações fora do horário previamente programado pela área afim serão alterados somente com a autorização do empregado, conforme formulários padronizados constantes nos Anexos I e II, e, após, encaminhados para a Coordenação de Administração de Pessoal, com a ciência do Coordenador e do Gerente;

**IV-** o trabalho em horas extraordinárias, deverá atender a necessidade imperiosa de serviço, podendo ser realizado mediante autorização da Gerência da respectiva área;

**V-** em se tratando de alteração do horário da jornada, o Coordenador ou Gerente informará, formalmente, a Gerência de Recursos Humanos – que encaminhará à Coordenação de Administração de Pessoal - o novo horário com antecedência mínima de 24 horas, visando a reprogramação no sistema do horário a ser alterado;

**VI-** para os funcionários que trabalham no sistema de escala, a mesma será enviada, semanalmente, e com antecedência mínima de 24 horas, à Gerência de Recursos Humanos, que encaminhará à Coordenação de Administração de Pessoal.

**Art. 3º.** Estão liberados da marcação de registro de ponto, todos os Diretores, Gerentes, Coordenadores, Assessores, Chefias e detentores de FC's (função comissionada).

**Art. 4º.** Deverão ser obedecidas e cumpridas pelo empregador e pelos empregados as normas previstas na Portaria de n.º 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego.

**Art.5º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de maio de 2010, revogando as disposições em contrário.  
Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

**ROMANO TADEU DA SILVEIRA BOTIN,** Diretor Presidente.

**Anexo I- Ordem de Serviço 05/2010**



Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
Rua João Neves da Fontoura 07

**Autorização de alteração no espelho ponto**

Funcionário: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Data da solicitação: \_\_\_\_\_

Solicito, e autorizo, que a Empresa faça as alterações abaixo relacionadas em meu espelho ponto.

**Tipo 1: Exclusão de marcação**

Data	Marcação	Motivo

**Tipo 2: Inclusão de marcação**

Data	Marcação	Motivo

Assinatura do funcionário

Assinatura da chefia

**Anexo II- Ordem de Serviço 05/2010**



Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.  
Rua João Neves da Fontoura 07

**Autorização de alteração no espelho ponto**

Funcionário: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Data da solicitação: \_\_\_\_\_

Solicito que seja abonada minha efetividade nos dias abaixo relacionados para saída durante horário do expediente, ou para ausência ao serviço, conforme informações que seguem.

**Tipo 1: Abono de Jornada Incompleta**

Data	Marcação	Motivo

**Tipo 2: Abono de Falta**

Data	Marcação	Motivo

Assinatura do funcionário

Assinatura da chefia

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 55 DE 19 DE MAIO DE 2010**

Revoga a Resolução 120/2004 e estabelece princípios para classificação dos Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente de acordo com os Regimes de Atendimento, determina critérios e procedimentos para Registro de Entidades e Inscrição de Programas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, em sessão Plenária do dia 10 de março de 2010, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federativa do Brasil de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações introduzidas pela Lei 12.010, de 03 de agosto de 2009, da Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, e em consonância com a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), LDBEN 96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e considerando o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e o SUS ( Sistema Único de Saúde ) e legislação afim, resolve estabelecer princípios, critérios e procedimentos para a concessão de Registro às Entidades Não Governamentais e a Inscrição dos Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente para as Entidades Governamentais e Não Governamentais.

**CONSIDERANDO QUE:**

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza<sup>1</sup>;

A Constituição Federal prevê a garantia dos direitos sociais entendidos como direitos à educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados<sup>2</sup>;

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e que estes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo estas ser assegurados a todas as crianças e adolescentes de forma que as oportunidades e facilidades lhes facultem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade<sup>3</sup>;

O Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>4</sup> prevê que são linhas de ação da política de atendimento de crianças e adolescentes políticas sociais públicas básicas e serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial;

O Estatuto da Criança e do Adolescente afirma ser dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação destes direitos;

O Estatuto da Criança e do Adolescente preconiza que o atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

O Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que se verificadas quaisquer das hipóteses de ação ou omissão dos pais, responsáveis ou do poder público em relação aos direitos da criança e do adolescente, as autoridades competentes poderão requisitar tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre o encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico bem como tratamento especializado como medida aplicável aos pais ou responsáveis;

A Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009, lei que consolidou a legislação que dispõe sobre defesa dos direitos da criança e do adolescente determina que a política de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no Município deverá ser executada através de políticas sociais básicas da educação, saúde, habitação, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, afetivo, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente;<sup>5</sup>

A Lei Complementar Municipal nº 628/09 prevê que a garantia dos direitos acima descritos dar-se-á através de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem, através de serviços especiais tais como proteção e atendimento médico e psicológico;

A Lei Complementar Municipal nº 628/09 prevê ser competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

A Lei Complementar Municipal nº 628/09 prevê ser competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciar e deliberar a respeito dos auxílios ou benefícios, bem como da aplicação dos mesmos, a serem concedidos a entidades não governamentais que tenham por objetivo a proteção, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde reza ser a saúde direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício e que este dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade;

A Lei Orgânica da Saúde prevê que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

a) o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente se fará através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

b) o artigo 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente são linhas de ação da política de atendimento:

I- políticas sociais básicas;

II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III- serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV- serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescente desaparecidos;

V- proteção jurídico – social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

O artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações posteriores

introduzidas pela Lei 12.010/09, as Entidades Governamentais e Não-Governamentais que atuam no atendimento à infância e à adolescência deverão proceder cadastro de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará a comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

a) os programas em execução poderão ser reavaliados em qualquer tempo, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caso de suspeita e/ou denúncia de irregularidades, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento, com base no art. 90 do ECA;

I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis;

II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelas instâncias competentes e pelos órgãos de controle social;

III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, deve-se constar o plano individual da criança e do adolescente residente.

b) Com base no artigo 91 do Estatuto da Criança, as Entidades Não-Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente, depois de registradas no CMDCA deverão informar seu registro ao Conselho Tutelar, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e autoridade competente da respectiva localidade.

Receberão registro entidades que estão em acordo com os critérios definidos pelo CMDCA - POA, nos termos desta resolução, em conformidade com o ECA - Lei Federal 8069/90, suas alterações na Lei 12.010/09 e as recomendações do CONANDA;

É de responsabilidade do CMDCA - POA manter avaliação periódica do registro das entidades, e sua renovação a cada quatro anos, e a manutenção da inscrição dos respectivos programas de atendimento, no máximo a cada dois anos.

Receberá registro permanente após ter alcançado no mínimo 70% das metas de adequação recebida no ato da concessão do registro provisório com orientação deste CMDCA.

Esta Resolução normatiza os princípios, critérios e procedimentos para a realização do Registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança, Adolescente e Famílias, e a Inscrição de Programas das Entidades Não Governamentais e Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como competência definir diretrizes e eixos estratégicos da política de atendimento para a Criança e Adolescente no município de Porto Alegre.

## RESOLVE:

### CAPÍTULO PRIMEIRO DOS CRITÉRIOS PARA REGISTRO DE ENTIDADES

**Art. 1º.** A concessão do registro de entidade no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único: o registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, de acordo com relatório e plano de trabalho anual enviado pela entidade, reavaliar o cabimento de sua renovação, conforme art. 91 do ECA.

**Art. 2º.** Poderão obter registro no CMDCA as entidades que:

I - no seu estatuto, preveja atendimento com Crianças e Adolescentes e suas famílias em consonância com essa lei;

II - as entidades de atendimento direto que desenvolvem e executam Programas, Projetos e Serviços com Crianças e Adolescentes e suas famílias, em espaço de proteção social. Estas devem manifestar a solicitação de registro de entidade e manter atualizada as informações sobre o(s) programa(s) em execução;

III - as entidades de atendimento indireto que prestam serviços através do desenvolvimento de Programas, Projetos e Serviços que estimulem a promoção dos direitos da Criança e do Adolescente e suas famílias com ações de promoção, proteção e defesa do cidadão, atuando como suporte ou complemento ao atendimento direto;

IV - As organizações governamentais que executam programas de atendimento para Crianças e Adolescentes e suas famílias e devem apenas manifestar a solicitação de inscrição de programas.

§ 1º As Entidades que realizam atendimento direto e indireto deverão registrar as duas modalidades de acordo com a natureza de seu estatuto e regimentos.

a) Para a concessão de registro e inscrição de programa de forma concomitante, a entidade receberá registro e inscrição provisória por 6 meses, passando estes a permanentes, após avaliação do CMDCA;

b) Este poderá ser renovado por mais 6 meses, totalizando no máximo 12 meses de registro provisório. Após este período, o registro será suspenso ou cancelado quando a entidade não estiver cumprindo o plano de reordenamento, sem justificativa ou dolosamente, com base no art. 91 do ECA.

§ 2º Será emitido o registro provisório por seis meses, conforme avaliação da Comissão competente do CMDCA às entidades que ainda estejam em processo de reordenamento, adequando recursos humanos, com profissionais habilitados, instalações adequadas, programa institucional de atendimento à criança e adolescente e equipamentos necessários para a realização de sua finalidade, conforme Cap. I art. 1ª desta resolução. Este poderá ser renovado por mais 6 meses, totalizando no máximo 12 meses de registro provisório. Após este período, o registro será suspenso ou cancelado quando a entidade não estiver cumprindo o plano de reordenamento, sem justificativa ou dolosamente, com base no art. 91 do ECA:

a) não oferece instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente programa institucional de atendimento à criança e adolescente compatível com os princípios dessa Lei;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tem em seus quadros pessoas inidôneas;

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

**Artigo 3º.** Deverão inscrever seus programas no CMDCA:

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil e as governamentais que apresentem Programas e Projetos de atendimento à Criança e Adolescente em consonância com as políticas públicas, de acordo com esta resolução, com os regimes previstos no art. 90 do ECA e suas

alterações na Lei 12.010/09.

### CAPÍTULO SEGUNDO DOS REGIMES

#### REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR

**Artigo 4º.** É todo e qualquer programa, serviço ou projeto que **assegure** a promoção, proteção e defesa da família, tanto nos aspectos bio-psicossociais quanto financeiros.

#### REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

**Artigo 5º.** É todo e qualquer programa, serviço ou projeto que assegure, às Crianças e aos Adolescentes e suas famílias, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana como a vida, a saúde, a alimentação, a educação, o esporte, o lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, o respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

#### REGIME DE COLOCAÇÃO FAMILIAR

**Artigo 6º.** É todo e qualquer serviço, programa ou projeto, onde aconteça a colocação de Criança ou Adolescente em família substituta, de forma provisória e excepcional, sob a forma de guarda, tutela ou adoção, excetuando a adoção que possui caráter irrevogável, e devem acontecer apenas e somente quando exauridas todas as alternativas de manter a Criança ou Adolescente em sua família natural/biológica ou extensa/ampliada.

#### REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

**Artigo 7º.** É todo e qualquer serviço, programa ou projeto que acolha Crianças e Adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social e pessoal e que necessitem ser afastadas, de maneira provisória e excepcional, de sua família de origem, e que objetive a reintegração familiar desta Criança ou o Adolescente, conforme artigo 92 do ECA e sua alteração pela Lei 12.010/09.

**Parágrafo único.** O acolhimento institucional deve ser regido por uma estrita observância do princípio da incompletude institucional, não reproduzindo em seu interior formas de atendimento encontráveis na comunidade, salvo em caso de Crianças e Adolescentes com múltiplas deficiências (paralisia cerebral, por exemplo), e que passam a requerer estruturas quase hospitalares com adequados recursos de especialização.

#### REGIME DE LIBERDADE ASSISTIDA

**Artigo 8º.** É todo e qualquer serviço, programa ou projeto que execute o cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto de liberdade assistida que tem, como objetivo, estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao Adolescente que cometeu um ato infracional.

**Parágrafo único.** Suas ações devem estar estruturadas com ênfase na vida social e pessoal do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade). Devem ser catalisadoras da integração e inclusão social deste Adolescente.

#### REGIME DE SEMILIBERDADE

**Artigo 9º.** A semiliberdade possui dois enfoques na estratégia do atendimento ao Adolescente autor de ato infracional, podendo se constituir na última alternativa antes que se recorra à privação de liberdade, como também poderá ser a primeira quando considerar-se a progressão de regime para os Adolescentes que se encontram em internação.

**Parágrafo único.** A implementação da semiliberdade se vale de elementos de ação socioeducativa do regime de internação e também daqueles próprios do regime de liberdade assistida.

#### REGIME DE INTERNAÇÃO

**Artigo 10.** Serviços de execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade para Adolescentes privados ou restritos de liberdade, visando sua proteção e reintegração sócio-familiar e comunitária. Prevê ações em consonância com art. 94 do ECA.

### CAPÍTULO TERCEIRO DOS PROGRAMAS

**Artigo 11.** Os programas e projetos desenvolvidos para e com as crianças e adolescentes, a serem inscritos no CMDCA, além de considerar a legislação já citada no 1º Capítulo desta Resolução, deverão ser executados em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, respeitando os princípios básicos que nele constam:

I - superação de vulnerabilidades sociais decorrentes da pobreza e privação – incluindo condições de habitabilidade, segurança alimentar, trabalho e geração de renda;

II - fortalecimento de vínculos familiares e de pertencimento social fragilizados;

III - Acesso à informação com relação às demandas individuais e coletivas;

IV - orientação da família e, especialmente, dos pais, quanto ao adequado exercício das funções parentais, em termos de proteção e cuidados a serem dispensados às crianças e adolescentes em cada etapa do desenvolvimento, mantendo uma abordagem dialógica e reflexiva;

V - superação de conflitos relacionais e/ou transgeracionais, rompendo o ciclo de violência nas relações intrafamiliares;

VI - integração sócio-comunitária da família, a partir da mobilização das redes sociais e da identificação de bases comunitárias de apoio;

VII - orientação jurídica, quando necessário.

#### PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ACORDO COM OS REGIMES DE ATENDIMENTO

**Art.12.** A execução dos programas abaixo relacionados devem assegurar um arcabouço teórico-metodológico e um corpo técnico devidamente qualificado e quantitativamente bem dimensionado frente às demandas existentes em cada território.

§ 1º Os programas/projetos de educação infantil devem obedecer às orientações da LDBEN e Resolução 003/2001 - CME.

§ 2º Os programas/projetos para Pessoas com Necessidades Especiais devem ser orientados pela legislação específica vigente.

#### I. O REGIME DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR:

a) centralidade na família;

b) plano de Emancipação;

c) rotina sócio-pedagógica às crianças e aos adolescentes envolvidos, descrita em projeto técnico;

d) respeito à territorialidade;

e) em caso de oferecimento de residência, como retaguarda ao programa/projeto, o atendimento deverá estar de acordo com os parâmetros sócio educativos desenvolvidos no regime de apoio sócio educativo em meio aberto;

#### II - APOIO SÓCIO- EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

a) atendimento, de no mínimo, 12 horas semanais;

b) rotina sócio-pedagógica de acordo com finalidade, descrito em projeto técnico;

c) equipe técnica com carga horária específica de atenção ao programa; espaço físico adequado conforme sistemas vigentes ( Educação – Saúde – Assistência Social )

- d) ações de fortalecimento, apoio e orientação sócio familiar;
- e) ações transversais voltadas à prevenção, promoção e proteção da criança e adolescente, que acontecem de forma a integrar outras ações de atendimento da rede de proteção da criança e adolescente da cidade de Porto Alegre.

**III - COLOCAÇÃO FAMILIAR:**

- a) acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras por uma equipe multiprofissional;
- c) acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar;
- d) articulação com a rede de serviços, com Poder Judiciário e com os demais atores do cuidado individualizado da criança ou do adolescente, proporcionado pelo atendimento em ambiente familiar;
- e) preservação do vínculo e do contato da criança e do adolescente com a sua família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- f) fortalecimento dos vínculos comunitários da criança e do adolescente, favorecendo o contato com a comunidade e a utilização da rede de serviços disponíveis;
- g) preservação da história da criança ou do adolescente, contando com registros e fotografias organizados, inclusive, pela família acolhedora;
- h) preparação da criança e do adolescente para o desligamento e retorno à família de origem, bem como desta última para o mesmo;
- i) permanente comunicação com a Justiça da Infância e da Juventude, informando à autoridade judiciária sobre a situação das crianças e adolescentes atendidos e de suas famílias.

**IV - REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

- a) plano de intervenção individual
- b) preservação dos vínculos familiares;
- c) integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- d) atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- e) desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;
- f) o não desmembramento de grupos de irmãos, sempre que possível;
- g) evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- h) participação na vida da comunidade local;
- i) preparação gradativa para a desvinculação institucional, conforme plano intervenção individual;
- j) participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

**V - REGIME DE LIBERDADE ASSISTIDA:**

- a) plano de intervenção individual;
- b) respeito à singularidade do adolescente, presença educativa e exemplaridade como condições necessárias na ação sócioeducativa;
- c) acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente e sua família;
- d) promoção e inserção comunitária, social e pessoal do adolescente;
- e) elaboração de plano de intervenção individual;
- f) educação básica e profissional;
- g) integração e inclusão social.

**VI - REGIME DE SEMILIBERDADE:**

- a) plano de intervenção individual;
- b) garantia de acesso aos direitos e a condição digna de vida;
- c) elaboração de plano de intervenção individual;
- d) inserção em atividades externas na comunidade;
- e) obrigatoriedade de escolarização e profissionalização;
- f) acompanhamento e Reintegração familiar e comunitária.

**VII. REGIME DE INTERNAÇÃO:**

- a) plano de acolhimento institucional, com fluxo institucional;
- b) medida de privação de liberdade sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- c) elaboração de plano de intervenção individual;
- d) ações socio educativas na perspectiva de superação das circunstâncias que o levaram a prática do ato infracional;
- e) reavaliação no máximo a cada 06 meses;
- f) período máximo de internação será de três anos;
- g) liberação compulsória aos 21 anos.

**CAPÍTULO QUARTO  
DOS PROCEDIMENTOS**

**Art. 13.** São documentos necessários para registro, atualização de registro e inscrição de programa:

- I - os formulários de registro/ inscrição deverão ser protocolados na secretaria do CMDCA;
- II - ata da atual Diretoria;
- III - estatuto e CNPJ atualizados;
- IV - projeto político pedagógico (diretrizes);
- V - plano de trabalho do ano vigente;
- VI - relatório de Atividades do ano anterior;
- VII - lista com o nome completo dos beneficiários atendidos e a data de nascimento, em caso de atendimento direto.

**DO ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 13.** O atestado de funcionamento será emitido para cada entidade que possuir registro e que demonstre regularidade no atendimento e atualização dos documentos.

- I - sempre que for feita qualquer alteração nos estatutos ou compromisso social da entidade, esta deverá comunicar o CMDCA para nova avaliação com a remessa da certidão dos respectivos registros em Cartório competente;
- II - manter devidamente atualizados os dados cadastrais informando o CMDCA sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;
- III - apresentar outras informações e/ ou documentos, quando solicitados pelo CMDCA;
- IV - apresentar Plano de trabalho do ano corrente e relatório de atividades do ano anterior até o dia 30 de abril de cada ano, conforme modelo anexo.

**Art. 15.** Terá seu registro suspenso por até seis meses à instituição que:

- I - não entregar plano de trabalho do ano corrente;
- II - não entregar relatório de atividades do ano anterior até o dia 30 de abril de cada ano;
- III - quando averiguada e constatada a veracidade de denúncia que a instituição infringiu os princípios do ECA;

- IV - notificação do cancelamento.

**Art. 16.** Terá seu registro cancelado a instituição que:

- I - infringir qualquer disposição desta resolução;
- II - que após o período de suspensão não entregar a devida documentação;
- III - infringir o Estatuto da Criança e Adolescente.
- IV - informar os órgãos competentes

**CAPÍTULO QUINTO  
DOS PRAZOS**

**Art. 17.** Fixa o prazo de atualização do registro da entidade a cada 4 (quatro) anos e da inscrição de programas a cada 2 (dois) anos, conforme descrito nesta resolução.

**Art. 18.** O prazo para informar o processo de tramitação do registro e inscrição de programa será de até 90 dias.

**Art. 19.** Aprovada em Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, em 10.03.2010.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente.

<sup>1</sup> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 5º, *caput*.

<sup>2</sup> Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 6º.

<sup>3</sup> Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 3º.

<sup>4</sup> Idem, art 7º.

<sup>5</sup> No mesmo sentido, art. 5º, ECA.

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**Sindicato dos Municípios de Porto Alegre**  
Rua João Alfredo, 61 – Cidade Baixa CEP 90050-230  
Fone: 3228.2325 E-mail: simpa@simpa.org.br  
Site: www.simpa.org.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
Local: Centro de Eventos (Parque Harmonia)  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 301  
Data: 26 de maio de 2010.

1º Chamada: 15h / 2º Chamada: 15h30min

A PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MUNICÍPIOS DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na **data de 26 de maio de 2010**, (quarta-feira), no Centro de Eventos (Parque Harmonia), com a seguinte pauta:

- Avaliação do Movimento;

Porto Alegre, 25 de maio de 2010.

**Carmen Padilha**,  
Presidente do SIMPA

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**COOHALPI - COOPERATIVA HABITACIONAL ALPES DO PINHEIRO LTDA.**  
C.N.P.J. 00.423.773/0001-80 – FONE: (51) 33.19.11.36 (Fax) e 33.19.16.49

**EDITAL 02/2010  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, convoca os associados da Cooperativa Habitacional Alpes do Pinheiro Ltda., para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05/06/10 no salão de Eventos da COOHALPI, sito na Estrada João de Oliveira Remião nº. 930, L. Pinheiro, às 12,00h em 1ª chamada, às 13,00h em 2ª chamada e às 14h em 3ª e última chamada, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Leitura e deliberação da Ata Anterior;

2) Aprovação da alteração das ajudas de custo.

3) Autorização para início das obras das Ruas 3769, 3770, 3773, 3778;

4) Assuntos Gerais.

Obs: Quem não comparecer, terá de acatar decisão da Assembléia e pagar multa por falta. Número de Sócios= 236

**ANTÔNIO ROGÉRIO SCHVARSTZHAUPT**, Coordenador Administrativo

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES KERBER & CIA LTDA, CNPJ 02.145.679/0001-32 e Inscrição Municipal 16371526, comunica o extravio do Livro de ISSQN nº 01 (um), sendo registrada ocorrência sob nº 5055/10, em 18/05/2010, na 13ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido do documento citado.

Porto Alegre, 20 de maio de 2010

**COMERCIO E REPRESENTAÇÕES KERBER & CIA. LTDA.**

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL**

UP DIGITAL MIDIA LTDA, CNPJ 72.333.974/0001-06 e Inscrição Municipal 12859621, comunica o extravio das notas fiscais de ISSQN de nº 001 a 250, sendo registrada ocorrência sob nº 050110/2010/22237, em 06/05/2010, na Delegacia de Polícia Online do Rio Grande do Sul, com autenticação digital nº 02010149448072.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 11 de maio de 2010.

**UP DIGITAL MIDIA LTDA**

# EDITAIS



## TOMADA DE PREÇOS 3/10 PROCESSO 005.000560.10.3

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 36/38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Aquisição de material hidráulico e elétrico (joelho PVC, caixa de descarga, torneira PVC, Te, mictório de louça, registro de esfera, registro de pressão, registro de gaveta, calha, base

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA  
para relé fotoelétrico, tomada, interruptor, reator, capacitor, disjuntor, fio rígido, condutor de cobre, grampo isolado, suporte para lâmpada, resistência marmitec, plug, cabo flexível, capacitor e outros  
**DATA DE ABERTURA:** 14 de junho de 2010, às 11h.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)  
O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br

## TOMADA DE PREÇOS 4/10 PROCESSO 005.000694.10.0

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor,

torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, sala 36/38, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Aquisição de Pneus novos para serem usados nos veículos da frota própria do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**DATA DE ABERTURA:** 14 de junho de 2010, às 10h.

**LOCAL DE ABERTURA:** Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)  
O Edital e seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br  
Porto Alegre, 20 de maio de 2010.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,**  
Diretor-Geral.



## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082030.09-0

**OBJETO:** Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção sul.

**DATA:** 24 de maio de 2010, às 15h30min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Examinada a proposta e verificados os cálculos da planilha de orçamento, a Comissão classifica a empresa PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 1.193.001,88 (hum milhão, cento e noventa e três mil, um real e oitenta e oito centavos) como vencedora do certame. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação da presente Concorrência à empresa PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., por atender as exigências e ofertar preço de acordo com o edital. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082027.09-9

**OBJETO:** Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção centro.

**DATA:** 24 de maio de 2010, às 14h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Examinadas as propostas e verificados os cálculos da planilha de orçamento, a Comissão classifica as empresas, na seguinte ordem: 1º Lugar: PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 1.591.001,19 e 2º Lugar: TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – R\$ 1.599.997,35. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação da presente Concorrência à empresa PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por atender ao edital e ofertar menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082028.09-5

**OBJETO:** Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção leste.

**DATA:** 24 de maio de 2010, às 14h30min

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações.

**TEOR:** Examinadas as propostas e verificados os cálculos da planilha de orçamento, a Comissão classifica as empresas, na seguinte ordem: 1º Lugar: PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 1.591.001,19, 2º Lugar: CC PAVIMENTADORA LTDA. – R\$ 1.595.229,35 e 3º Lugar: TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – R\$ 1.599.997,35. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação da presente Concorrência à empresa PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por atender ao edital e ofertar menor preço. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082029.09-1

**OBJETO:** Execução de contrato de manutenção e conservação de vias pavimentadas com revestimento asfáltico na seção norte.

**DATA:** 24 de maio de 2010, às 15h

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Examinadas as propostas e verificados os cálculos da planilha de orçamento, a Comissão classifica as empresas, na seguinte ordem: 1º Lugar: PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – R\$ 1.591.001,19 e 2º Lugar: TONIOLO, BUSNELLO S/A. – TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES – R\$ 1.599.997,35. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação da presente Concorrência à empresa PROCON – CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. por atender ao edital e ofertar menor preço. Com a

publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para recurso desta decisão, conforme o disposto no inciso I, §§ 3º, do art. 109, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, NAMUR C. BOCHEHIN,**  
**CLAUDIO BARAIBAR JÚNIOR.**

## SÚMULA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO torna público, de acordo com o processo 002.071291.10.5, a participação do Arquiteto Raul Fernando Petersen (matrícula 13935.2) e da Engenheira Luciane Araújo Ulbrich (matr. 27392.5) no Congresso Internacional de Sustentabilidade e Habitação de Interesse Social, realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), com sede na Av. Ipiranga, 6681 - Porto Alegre / RS, inscrito no CNPJ 88630413/0002-81, com a inscrição no valor de R\$ 850,00.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

**CÁSSIO TROGILDO,**  
Secretario Municipal de Obras e Viação

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 002.081024.09-6

**OBJETO:** Execução de infra-estrutura e pavimentação da Av. Edvaldo Pereira Paiva, do trecho da rótula da Av. Aureliano de Figueiredo Pinto a Est. km. 1 + 380, com extensão aproximada de 1,38 km.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, informa aos interessados que a licitante Consórcio Brasília Guaíba-Procon interpôs recurso, dentro do prazo legal, contra a decisão da Comissão quanto ao julgamento da habilitação na Concorrência em epígrafe.

Comunicamos que o inteiro teor do mesmo encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros 2244, e que de acordo com a Legislação pertinente a matéria, o prazo para contra-razões é de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 25 de maio de 2010

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



## PREGÃO ELETRÔNICO 172/10 PROCESSO 003.080218.10.5

**OBJETO:** Chupeta borracha para impressora off-set adast 725  
**PRAZO** limite para inserção de propostas: 9h do dia 9 de junho de 2010.

**ABERTURA** das propostas: 9h dia 9 de junho de 2010.

**INÍCIO** da disputa: 14h do dia 9 de junho de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
[licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

## PREGÃO ELETRÔNICO 170/10 PROCESSO 003.080220.10.0

**OBJETO:** Reagente para análise de peróxido de hidrogênio  
**PRAZO** limite para inserção de propostas: 9h do dia 8 de junho de 2010.

**ABERTURA** das propostas: 9h dia 8 de junho de 2010.

**INÍCIO** da disputa: 14h do dia 8 de junho de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

## PREGÃO ELETRÔNICO 171/10 PROCESSO 003.080219.10.1

**OBJETO:** Cartucho fotorreceptor e toner para impressora xerox workcentre

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 10h do dia 8 de

junho de 2010.

**ABERTURA** das propostas: 10h dia 8 de junho de 2010.

**INÍCIO** da disputa: 15h do dia 8 de junho de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

## PREGÃO ELETRÔNICO 174/10 PROCESSO 003.080216.10.2

**OBJETO:** Arruelas de vedação e porca união com tubete

**PRAZO** limite para inserção de propostas: 10h do dia 9 de junho de 2010.

**ABERTURA** das propostas: 10h dia 9 de junho de 2010 .

**INÍCIO** da disputa: 15h do dia 9 de junho de 2010.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qual-

quer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Porto Alegre, 25 de maio de 2010.

**ANA MARLI GEREVINI,**  
Chefe da Seção de Editais e Programação.

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080018.10.6

**OBJETO:** Reforma das oficinas e torneairia, pavimentação e drenagem do pátio da DVM.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de habilitação referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESAS HABILITADAS:** TCC SANEACON Saneamento e Construções Ltda. e TECHNIQUE Engenharia Assessoria e Planejamento Ltda.

Fica marcada a abertura do envelope "B" para o dia 26 de maio de 2010, às 9h.

A documentação apresentada pelas empresas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010,

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

## RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 4/10 PROCESSO 003.080053.10.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Reagentes para laboratórios.

**ITENS 1, 2, 3, 5, 6, 7, 11, 13, 14, 16, 18, 22 e 23 - VETEC QUÍMICA FINA LTDA**

**ITEM 4 - PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA.**

**ITENS 9, 10, 12, 20 e 21 - HEXIS CIENTÍFICA LTDA**

**ITEM 8 - BIOLOGIA MOLECULAR BRASIL LTDA**

**ITEM 17 - BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA**

**ITENS 24 e 25 - SULLAB DISTRIBUID. PRODS. DIAGN. HOSP. E FARM. LTDA.**

**ITENS 15, 19, 26, 27e 29 - DESERTO**

**ITENS 30 - FRACASSADO**

**ITEM 28 - REVOGADO**

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO:** 1011050080

**CONTRATANTES:** O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio; e, Silveira & Fraga Ltda.

**OBJETO:** Altera o Contrato 1799, de 27 de junho de 2008, referente ao Pregão Eletrônico, número 14/08, prorrogando-o até 29 de junho de 2011, todas disposições do Convênio aditado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO:** 1011050080

**CONTRATANTES:** O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio; e, Silveira & Fraga Ltda.

**OBJETO:** Altera o Contrato 1796, de 27 de junho de 2008, referente ao Pregão Eletrônico, número 14/08, prorrogando-o até 29

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

de junho de 2011, todas disposições do Convênio aditado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO:** 1011050080

**CONTRATANTES:** O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio; e, Silveira & Fraga Ltda.

**OBJETO:** Altera o Contrato 1788, de 27 de junho de 2008, referente ao Pregão Eletrônico, número 14/08, prorrogando-o até 29 de junho de 2011, todas disposições do Convênio aditado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO:** 1001020099

**CONTRATANTES:** O Município de Porto Alegre, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio; e, L & L Monteiro Transportes Ltda.

**OBJETO:** Altera o Contrato 1919, de 1º de julho de 2009, referente ao Pregão Eletrônico, número 1/09, prorrogando-o até 29 de junho de 2011, todas disposições do Convênio aditado.

Porto Alegre, 20 de maio de 2010.

## VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Produção Indústria e Comércio. EXTRATO DE CONVÊNIO

**CONVENIENTES:** Município de Porto Alegre (Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio.) e Sindicato Rural de Porto Alegre.

**PROCESSO 43328**

**OBJETO:** Projeto "Sanidade Animal"

**VALOR:** R\$ 160.000,00

**PRAZO:** maio de 2010 a abril de 2011.

**BASE LEGAL:** Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e no Art. 3º da lei Municipal 9.656/04.

Porto Alegre, 7 de abril de 2010.

**VALTER NAGELSTEIN,**  
Secretario Municipal de Produção, Indústria e Comércio.



## INEXIGIBILIDADES

**PROCESSO 001.003216.10.1**

**CONTRATANTE dos seguintes processos:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Eva Beatriz Silva Pires

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Samba no Pé

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 13 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.002435.10.1**

**CONTRATADO:** Isabel Cristina da Silva

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Dança

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 13 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.002470.10.1**

**CONTRATADO:** Aline Karpinski Dias

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Dança

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 15 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.007753.10.1**

**CONTRATADO:** Empresa Ueba Pró Comunicação Ltda

### Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**OBJETO:** contratação, como empresaria exclusiva, apresentações A Megera Domada, evento "2º Festival de Teatro de Rua de Porto Alegre"

**VALOR:** R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339039

Porto Alegre, 14 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.002134.10.1**

**CONTRATADO:** Maria Sandra Dias Alencar

**OBJETO:** contratação assessoria de produção, planejamento, supervisão e gerenciamento projeto "Nelson Rodrigues"

**VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, I, III, IV Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339036

Porto Alegre, 29 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.000447.10.2**

**CONTRATADO:** Tainah Marques Ribeiro

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Teoria Musical e Solfejo

**VALOR:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-3390036

Porto Alegre, 7 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.002461.10.2**

**CONTRATADO:** Kleber Garcia Dornelles

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutor de Música

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036  
Porto Alegre, 7 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.002426.10.2**

**CONTRATADO:** Flávia Azevedo Felipe (Flávia Giroflai)

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Artes Plásticas

**VALOR:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 7 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.002427.10.9**

**CONTRATADO:** Viviane Malheiro Barbosa

**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Capoeira

**VALOR:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 26 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.007759.10.0**

**CONTRATADO:** Douglas Carvalho dos Santos

**OBJETO:** apresentação espetáculo teatral "Baal", dias 06,13 e 20 de abril de 2010, 20h, Sala Álvaro Moreyra

**VALOR:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25 "caput" Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2428-339036

Porto Alegre, 1º de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.001353.10.1**

**CONTRATADO:** Ângela Pettini de Oliveira

**OBJETO:** realizar fundição de obras de arte

**VALOR:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25 "caput" Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2573-339036  
Porto Alegre, 12 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.004142.10.1**

**CONTRATADO:** Rodrigo Costa Barboza  
**OBJETO:** serviços técnicos de estudo e planejamento projetos Arquivo Histórico Moysés Vellinho  
**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II combinado com 13, I Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-339036  
Porto Alegre, 29 de Abril de 2010.

**PROCESSO 001.004090.10.1**

**CONTRATADO:** Vera Lúcia Zugno  
**OBJETO:** restauração documentos Arquivo Histórico Moysés Vellinho  
**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VII Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-339036

Porto Alegre, 3 de Maio de 2010.

**PROCESSO 001.006001.10.6**

**CONTRATADO:** Associação Comunitária José Marti  
**OBJETO:** apresentação show musical "Contando a verdade e cantando a história"  
**VALOR:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, III Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039  
Porto Alegre, 7 de Abril de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

**PROCESSO 001.002422.10.7**

**CONTRATADO:** Lia Letícia Ferreira Leite  
**OBJETO:** serviços técnicos como Instrutora de Artes Plásticas  
**VALOR:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, §1º combinado com 13, VI Lei 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339036

Porto Alegre, 22 de Abril de 2010.

**LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO,**  
Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

**INEXIGIBILIDADE****PROCESSO: 001.015700.10.0**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Compra de 1.900 créditos para o cartão tri a serem utilizados pelos funcionários da Secretaria Municipal da Cultura em serviço.  
**VALOR:** R\$ 4.655,00  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, "Caput" da Lei 8666/93.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2585.339039.  
Porto Alegre, 20 de maio de 2010.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



**RESULTADO  
DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 65/10  
PROCESSO 001.00687210.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**DISDET PLANALTO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** lote: 1.  
Porto Alegre, 19 de maio de 2010.

**RESULTADO  
DE JULGAMENTO  
PREGÃO FÍSICO 1/10  
PROCESSO 001.013.12210.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Físico acima.  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NOVA SANTA RITA** ITEM 1.  
**ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E PSICULTORES DO EXTREMO SUL** ITEM 2.  
Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**CONCORRÊNCIA 1/10  
PROCESSO 001.009315.10.1  
PERMISSÃO DE USO ONEROSO  
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES da Área de Patrimônio desig-

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

nada pela Portaria 149/07 da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, torna público o resultado da FASE DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA 1/2010, processo 001.009315.10.1 para permissão de uso oneroso de próprios municipais.

**HABILITADOS** por estarem de acordo com os termos do instrumento convocatório:

1. FERNANDO ADAMS SCHUCH
2. LEONOR DE OLIVEIRA
3. MARCO ANTONIO DA SILVA DINIZ

A contar da data da publicação deste resultado, abre-se prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso. Se não houver recurso, a abertura dos envelopes PROPOSTA será no dia 9 de junho de 2010, no mesmo horário e local.

Porto Alegre, 25 de maio de 2010.

**RICARDO FALKENBERG ALBANUS,**  
Presidente da Comissão de Licitações.

**RESULTADO  
DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 45/09  
PROCESSO 001.021926.09.3**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado final de julgamento do Pregão Eletrônico de Serviços acima.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de vigilância, sem uso de arma de fogo - SME.  
**VENCEDORA:** PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 156.000,00.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 13.000,00.

Porto Alegre, 25 de maio de 2010.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.

**RESULTADO  
DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 146/10  
PROCESSO 001.012646.10.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**BAXTER HOSPITAL LTDA. – ITEM 1**  
Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

**RESULTADO  
DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 118/10  
PROCESSO 001.012646.10.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA – ITENS 2 e 4**  
**DIMACI AMTERIAL CIRÚRGICO LTDA. – ITENS 8 e 10**  
**LEDURPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. – ITEM 11**  
**MB COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA ME – ITEM 12**  
**SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA. – ITEM 9**  
**ITEM CANCELADO:** 6  
**ITENS DESERTOS:** 1, 5, 7, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 35 e 36  
**ITENS FRACASSADOS:** 3, 14, 15, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30  
Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.



**DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 42/10  
PROCESSO 008.003282.10.4**

**OBJETO:** Instalação de Forro Modulado.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através de sua Coordenação de Compras e Licitações, informa que contratou por meio de Dispensa de Licitação, o serviço supracitado.

O processo foi encaminhado à autoridade superior, que o ratificou, atendendo ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Sul Módulos Comercial de Divisórias Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.705,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,**  
Diretora Administrativo-Financeira.

**CONVITE 7/10  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Aquisição de EPI'S  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre****EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

S.A. comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise da proposta da única empresa participante, a Comissão Permanente de Licitações julgou vencedora a seguinte empresa:

**EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.** Item 1.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4290, ou pelo fax 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

**MAIKEL HUBBE DA SILVA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**TOMADA DE  
PREÇOS 2/10  
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**OBJETO:** Aquisição de Uniformes

Com base no artigo 48, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas e novas amostras para os itens 6, 14 e 15, escoimadas das causas de desclassificação, exclusivamente pelas licitantes que cotaram os referidos itens.

A Íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Coordenação de Compras da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.. Fica marcado para o dia 8 de

junho de 2010, às 10h, a sessão de abertura dos envelopes contendo as novas propostas apresentadas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51- 3289-4290, fax 51- 3289-4277 ou e-mail: licit@eptc.prefpoa.com.br.

**LUCIANE SIMÕES DO COUTO ABREU,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**CONVITE 3/10  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** Retirada de materiais inservíveis – venda de sucata.  
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise das documentações, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como habilitada a seguinte empresa:  
**METALWAG - COM. DE METAIS LTDA.**

Foi declarada inabilitada a empresa PAMPELL – Porto Alegre Máquinas Peças Equipamentos e Locações Ltda.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Em não havendo recurso, fica marcado para o dia 28 de maio de 2010, às 10h a abertura dos envelopes de propostas.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

**JOSÉ LUIZ REIS COSTA,**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**CONVITE 22/10****OBJETO:** Aquisição de uniformes.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 2 de junho de 2010, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

RENÉ LACERDA, Gerente Administrativo-Financeiro

**EXTRATO DE CONTRATO 128/10****MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 32/10**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense**CONTRATADA:** Posto de Molas Zaritcha & Molski Ltda.**OBJETO:** Aquisição parcelada de molas**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 30.000,00**VIGÊNCIA:** 19 de maio de 2010 a 18 de novembro de 2010.**PREGÃO ELETRÔNICO 42/10****OBJETO:** Aquisição parcelada de borrachas, ponteiras e para-choques.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 15 de junho de 2010, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min do dia 15 de junho de 2010**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h do dia 15 de junho de 2010**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 16 de junho de 2010

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).  
Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, Diretor Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/10**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****OBJETO:** Aquisição de barras de aço.

Ordem de compra	Fornecedor	Valor – R\$
1509/2010	Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda.	32.732,33

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

ANTÔNIO LORENZI, Diretor-Presidente.

**LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna pública a abertura dos seguintes Certames:

**PREGÃO PRESENCIAL 2/10****PROCESSO 1645/10****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição, em portões e cancelas automáticos situados no prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre.**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Às 15 horas do dia 9 de junho de 2010.**Câmara Municipal de Porto Alegre****ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 15 horas do dia 9 de junho de 2010.**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 15h20min do dia 9 de junho de 2010.**LOCAL:** Câmara Municipal Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255 – Sala 395 – 3º pavimento – N/C).**PREGÃO PRESENCIAL 3/10****PROCESSO 1943/09****OBJETO:** Aquisição de uniformes (calças, jaquetas, camisetas, jalecos, camisas e suéteres), com ajustes, para os funcionários do Setor de Manutenção da Câmara Municipal de Porto Alegre.**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Às 14 horas do dia 10 de junho de 2010.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14 horas do dia 10 de junho

de 2010.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 14h20min do dia 10 de junho de 2010.**LOCAL:** Câmara Municipal Porto Alegre (Av. Loureiro da Silva, 255 – Sala 395 – 3º pavimento – N/C).

Os procedimentos para acesso aos Pregões estão disponíveis através do site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou no site [www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline)

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (51) 3220-4314 e (51) 3220-4355 ou no endereço eletrônico [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

Porto Alegre, 21 de maio de 2010.

JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA, Pregoeiro.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EDITAL 1/10****SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO PROGRAMA DE ATENÇÃO À FAMÍLIA -PAIF-**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições legais, torna público que estará recebendo projetos de entidades interessadas em executar o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF, através da implantação em 22 Centros de Referência da Assistência Social- CRAS, distribuídos em 17 regiões da cidade de Porto Alegre.

As entidades interessadas deverão retirar o edital e os projetos técnicos na Coordenação da Rede Básica, situada na Av. Ipiranga, 310, 4º andar, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

**RECEBIMENTO** dos projetos: até às 12h do dia 4 de junho de 2010.**JULGAMENTO** dos projetos: 4 de junho de 2010 a partir das 14h, até o dia 7 de junho de 2010.**PUBLICAÇÃO** do resultado no Diário Oficial de Porto Alegre: 8 de junho de 2010.

Porto Alegre, 27 de maio de 2010.

KEVIN KRIGER,  
Presidente.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS****PROCESSO 001.002007.10.0****CONVENENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Krim Bureau Digital e Serigrafia Ltda., na condição de apoiadora e Pessoas com Necessidades Especiais, neste ato representadas pelo Mestre Delmar Perroni, na condição de beneficiadas.**PROJETO:** "CAPOEIRA PARA CRESCER - FASE 10"**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**VALOR:** R\$ 5.539,11.**PROCESSO 001.002033.10.0****CONVENENTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e Krim Bureau Digital e Serigrafia Ltda., na condição de apoiadora e Pessoas com

Necessidades Especiais, neste ato representadas pelo Mestre Delmar Perroni, na condição de beneficiadas.

**PROJETO:** "CAPOEIRA PARA CRESCER - FASE 11"**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**VALOR:** R\$ 5.539,11.**PROCESSO 001.013505.10.6****CONVENENTES:** município de porto alegre, através da secretaria municipal de Esportes, Recreação e Lazer e César Fauth Comércio e Representações Ltda, na condição de apoiadora e Pessoas com Necessidades Especiais, neste ato representadas pelo srº Marcus Marcelo Inácio da Silva, na condição de beneficiadas.**PROJETO:** "NATAÇÃO OLÍMPICA 2016"**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar 530, de 22 de dezembro de 2005**VALOR:** R\$ 20.840,00.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL****PROCESSO 004.001960.08.3****CONCORRÊNCIA 5/08 ELIC/CJURF****CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação**OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de veículo com motorista legalmente habilitado para prestar serviço de transporte de pessoas e/ou cargas.**REAJUSTE:** Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado (IPCA).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039990400-1

CONTRATO	EMPRESA	HORA	VALOR ORIGINAL	VALOR Km R\$	ÍNDICE CORREÇÃO	VALOR CORRIGIDO	VALOR Km CORRIGIDO
08/2008	J.P. Aguiar Transportes Ltda	I	7,77	0,21	1,0587648	8,23	0,22
Período	30.05.2008 a 31.07.2009	II	9,36	0,21	1,0587648	9,91	0,22
	IOJ 8735	III	9,00	0,21	1,0587648	9,53	0,22
		IV	11,40	0,21	1,0587648	12,07	0,22

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 À CARTA-CONTRATO 18/09****CONVITE 9/09 - ELIC/CJURF****CONTRATADA:** EMPRESA AB ENGENHARIA.**PROCESSO:** 004.002199.09.2**FIRMADO** em: 24 de maio de 2010.**PRAZO:** Fica acrescido de 60 dias consecutivos, encerrando-se o ajuste em 13 de julho de 2010.

Porto Alegre, 24 de maio de 2010.

HUMBERTO GOULART, Diretor-Geral.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISPENSA LICITAÇÃO****PROCESSO 001.003873.10.2****CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.**CONTRATADO:** CANYON QUIMICA DO BRASIL LTDA.**OBJETO:** Contratação de empresa para emissão de laudo, com fornecimento de produtos para duas caldeiras do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas.**VALOR:** R\$ 5.880,00**PRAZO:** 12 meses a contar da Ordem de Início de Serviço.**BASE LEGAL:** art. 24, II, da Lei 8.666/93.CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,  
Secretário Municipal de Saúde.

# 27ª Maratona Internacional teve recorde de participação

Com uma temperatura agradável e tempo bom, ocorreu neste domingo, 23, a 27ª Maratona Internacional de Porto Alegre. A prova teve a participação de 1.650 atletas, número recorde de inscritos em uma edição. O prefeito municipal, juntamente com o secretário de Esporte, Recreação e Lazer (SME) e o diretor-presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), prestigiou o evento.

O vencedor da 27ª maratona na categoria masculina foi o corredor Solonei Rocha da Silva, que completou o percurso com tempo oficial de duas horas, 15 minutos e 45 segundos. Na categoria feminina, a vencedora foi a atleta Michele Cristina das Chagas, que completou a prova no tempo de duas horas, 43 minutos e 04 segundos. O prefeito destacou a importância do evento, que já faz parte do calendário oficial da Capital e motiva as pessoas à prática de esportes. Em função da maratona a EPTC disponibilizou um efetivo de 408 agentes para organizar e monitorar a circulação.

**Ações educativas de trânsito** — Além de organizar e desviar o trânsito e transporte para a 27ª Maratona de Porto Alegre, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) teve participação em atividades educativas junto à população. Agentes da Assessoria de Educação

para o Trânsito distribuíram folhetos de orientação sobre a campanha do novo sinal de trânsito e a lei das cadeirinhas, que entra em vigor em 9 de junho, garantindo um transporte mais seguro de crianças nos veículos.

**Lei da cadeirinha** — Nesta quinta-feira, 27 de maio, na sede da EPTC, rua João Neves da Fontoura, 7, haverá uma entrevista coletiva de imprensa sobre a nova lei das cadeirinhas, intensificação da campanha do novo sinal e ações dos fiscais em Porto Alegre, com a presença do prefeito municipal e do secretário da Mobilidade Urbana.

Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA



A prova teve a participação de 1.650 atletas

## José do Patrocínio tem 68 novas placas de trânsito

Lucas Barroso – Banco de Imagens – PMPA



O vandalismo e a degradação natural do equipamento levaram à substituição das placas

Ao longo de 1,3 km da rua José do Patrocínio, na Cidade Baixa, foram instaladas 68 novas placas de sinalização pelas equipes de sinalização gráfica da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC). O vandalismo, principalmente, e a degradação natural do equipamento levaram à substituição das placas.

## Prefeitura participa da Campanha do Agasalho 2010

Pelo sexto ano consecutivo, a prefeitura participa da Campanha do Agasalho, promovida a partir de 26 de maio pelo Governo do Estado. Coordenada pelo Gabinete da Primeira-Dama, a campanha envolve todos os órgãos municipais, que vão dispor de caixas coletoras para o recebimento das doações de roupas, agasalhos em geral, calçados e alimentos, totalizando mais de 400 postos de arrecadação.

A frota da Carris, que conta com mais de 330 carros, também fará a coleta das contribuições, que podem ser realizadas ainda nos terminais de transporte coletivo municipal. Mais de 20 empresas e instituições firmaram parceria com a prefeitura para a instalação de postos de recolhimento. A campanha do agasalho vai até 30 de agosto.

Em 2009, a prefeitura recolheu mais de 29 mil peças de agasalhos, 115 cobertores, 1.500 pares de calçados e duas toneladas de alimentos, beneficiando cerca de 25 mil pessoas, entre moradores de rua e crianças e adolescentes de 55 enti-

Sempre alertamos a população para que não piche ou cole adesivos nas placas. Essas atitudes prejudicam na organização da circulação e podem vir a provocar acidentes, além de um gasto considerável à EPTC, afirma José Luiz Cafarate, gerente de mobiliário e sinalização da EPTC. Outras vias da área central da cidade, que apresentam um elevado fluxo de pedestres e veículos, também terão suas placas substituídas. A próxima via a receber novos equipamentos será a João Alfredo.

**Gastos com vandalismo** — Chega a R\$ 1 milhão o prejuízo médio anual ao patrimônio público provocado por danos aos equipamentos da circulação da cidade, como pichações, estragos e furtos diversos, segundo levantamento da EPTC. O leque abrange, desde a retirada de fios, cabos de aterramento em paradas de ônibus, de semáforos para pedestres, placas de sinalização, lâmpadas e cavaletes, até botoeiras sonoras em sinalização para cegos. Os danos à sinalização, além do prejuízo financeiro, representam riscos à segurança de motoristas e pedestres.

dades conveniadas com a Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc).

Ivo Gonçalves – Banco de Imagens – PMPA



A frota da Carris, que conta com mais de 330 carros, também fará a coleta das contribuições

## CÂMARA MUNICIPAL

### Amigos do Verde comemora 25 anos com exposição

A Escola Amigos do Verde, do bairro Higienópolis, estará com exposição montada de 24 de maio a 6 de junho no saguão do Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre. O evento reunirá ilustrações infantis, imagens, fotos e depoimentos para comemorar os 25 anos da escola, celebrando também o Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de Junho). Às 19 horas de 1º de junho, a Amigos do Verde receberá a Comenda Porto do Sol, em sessão solene.

Na exposição, uma linha do tempo guiará o público a conhecer todos os fatos que marcaram a história da Amigos do Verde, fundada em 1984. Também estarão expostos cinco painéis sobre Sistema Pedagógico, Ecologia e Sustentabilidade, Alimentação Consciente, "Auto(eco)conhecimento", Palavras de Amigos e Pedagogia Eco-sistêmica. Paralelamente, será exibido o vídeo *Amigos do Verde para o Mundo*, produzido por Tiago Demaman.

#### Espaço 3D e maquete

Um dos destaques da mostra ficará por conta do espaço 3D, no qual os visitantes poderão interagir com objetos. Haverá uma cisterna, uma composteira doméstica, um minitelhado "vivo" e recursos para atividades de "auto(eco)conhecimento". Outra atração será a maquete da escola produzida com material reciclado pelos alunos com o apoio de uma mãe arquiteta. O projeto gráfico da exposição é assinado pela designer Márcia Carneiro Luiz, diretora de Criação do Bureau de Estratégias.

A exposição poderá ser visitada das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16h30min, às sextas-feiras (até 15 horas no último dia), com entrada franca. Informações no setor de Exposições do Memorial da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), pelo telefone (51) 3220-4392, e-mail claudiah@camarapoa.rs.gov.br.



Foto Divulgação

### Biblioteca do Congresso dos EUA pede livros do Memorial

As publicações do Memorial da Câmara Municipal de Porto Alegre passarão a fazer parte do acervo da Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos ainda neste mês. A solicitação foi feita por Debra McKern, funcionária da representação da Library of Congress no Rio de Janeiro e atendida pelo coordenador do Memorial, Jorge Barcellos.

O Memorial enviou para a biblioteca norte-americana exemplares dos livros *Adorável Camarada: Memórias de Julieta Battistoli* e *Os Homens Bons* e a *Câmara Municipal de Porto Alegre*, lançados pela seção. Também remeteu volumes de *Porto Alegre, uma Visão de Futuro*, que reúne os painéis do seminário de mesmo nome promovido pela Câmara em 2008, e pretende mandar *Logradouros Públicos em Porto Alegre: Presença Feminina na Denominação*.

No pedido feito à Câmara, Debra McKern enfatizou a importância de as publicações do Legislativo fazerem parte do acervo da Library of Congress, a maior biblioteca do mundo, conforme o Guinness - O Livro dos Recordes. Localizada em Washington DC, a instituição abriga mais de 130 milhões de itens. "A valorização das publicações da Câmara reforça a ideia de que o Legislativo deve investir em sua própria linha editorial, mais voltada para assuntos políticos e para a história da cidade", concluiu Jorge Barcellos.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara